Lei nº 57, de 5/2/68

Dispõe s/ Criação de Cargos e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Arinos, Decretou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro dos Funcionários Municipais desta Prefeitura, os cargos de Encarregado da Balsa (1), Auxiliar do Encarregado da Balsa (1) do Rio Nhucuía no Pôrto desta Cidade, e o cargo de Inspetor do Ensino Rural Municipal (1), ainda neste exercício, com os vencimentos de Nr$ 90,00, Nr$ 75,00 e Nr$ 60,00, respectivamente.

Art. 2º Para ocorrer as despesas com a execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais necessarios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, em cinco (5) de Fevereiro de 1968

as) Salustiano Rodrigues Santana Prefeito Municipal

as)

Reg. e Pub. em 5/2/68.

O Sec.: